



PA Nº	021/2024
FLS:	167
ASS.	Acerto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº 021/2024 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, COM OS TEMAS ÉTICA E COMPORTAMENTO NO TRABALHO E RELAÇÃO INTERPESSOAL E TRABALHO EM EQUIPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA: **REGULAR**.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o Processo Administrativo nº 021/2024, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, COM OS TEMAS ÉTICA E COMPORTAMENTO NO TRABALHO E RELAÇÃO INTERPESSOAL E TRABALHO EM EQUIPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA** na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: controle@coelho.neto.ma.gov.br

Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.1 – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 086/2023 e Portaria Legislativa nº 151/2023-GAB/PRES:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **021/2024** em 10 de abril de 2024;
- Solicitação de abertura de processo de Dispensa de Licitação feita pela Diretoria Administrativa, contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas em 10 de abril de 2024;
- Ato de nomeação da Diretora Administrativa (Portaria nº 036/2023);
- Documento de Oficialização da Demanda (DOD) em 03 de abril de 2024;
- Projeto Básico em 03 de abril de 2024;
- Despacho – Presidência a Diretoria Administrativa em 05 de junho de 2024;
- Solicitação de pesquisa de mercado em 11 de junho de 2024;
- Emails enviados;
- Despacho da Diretoria Administrativa para a Presidência em 12 de junho de 2024;
- Emails recebidos;
- Orçamentos de fornecedores do ramo;
- Planilha média orçamentária em 05 de fevereiro de 2024;
- Despacho à Contabilidade com solicitação de dotação orçamentária em 12 de junho de 2024;
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 12 de junho de 2024;
- Portaria nº 066/2023-GAB/PRES – Nomeação Contador;
- Despacho da Contabilidade à Presidência em 12 de junho de 2024;
- Declaração do Ordenador de Despesas em 13 de junho de 2024;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 13 de junho de 2024;
- Aprovação do Projeto Básico em 13 de junho de 2024;
- Autorização de Inexigibilidade de Licitação em 13 de junho de 2024;

- Autuação do Processo em 13 de junho de 2024;
- Justificativa de Contratação Via Inexigibilidade de Licitação em 13 de junho de 2024,
- Solicitação de Documentos de Habilitação em 13 de junho de 2024;
- Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024;
- Documentos de participantes da Dispensa;
- Documentação de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa **J OLIVEIRA LOPES LTDA CNPJ 03.087.941/0001-00;**
- Solicitação de análise e parecer jurídico em 14 de junho de 2024;
- Parecer Jurídico Conclusivo em 14 de junho de 2024;
- Portaria de nomeação nº 039/2023-GAB/PRES – analista legislativo-advogado;
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 14 de junho de 2024;

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz da lei vigente, manifesto pela regularidade processual da contratação em tela, por dispensa de licitação na forma eletrônica, opinando favoravelmente a ratificação da presente contratação.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas no futuro e eventual ato de celebração de contrato advindo da contratação em tela e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, PNCP e TCE/MA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 14 de junho de 2024

[Assinatura]
Maxmiller Rufino de Sousa

Controlador Interno

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Portaria nº 179/2023/GAB/PRES

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA